



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

LEI Nº 918 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
SERVIÇO LIONS CLUBE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, o “Dia Municipal do Serviço Lions Clube”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de Outubro, integrando o calendário oficial do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, 29 de dezembro de 2021.

  
UILSON JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

